

Resolução nº 437



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 437

Autor: Vereador Sebastião Francisco Rodrigues

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Dr. Moacyr Thomaz de Aquino

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 052/78

Data apresentação: 21 / 08 / 78 Data da Leitura: 22 / 08 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 22 / 08 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	28.08.78	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 12 / 09 / 78 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 14 / 09 / 78 Unanimidade _____ Votos Contra _____
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 15 / 09 / 78

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 13 / 10 / 78

Jornal: Sùl do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 06 e 06v seis e seis verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 09 (nove)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 09

Volta Redonda, 29 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 052/78

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Dr. MOACYR THOMAZ DE AQUINO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Dr. MOACYR THOMAZ DE AQUINO o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 21 de agosto de 1978

Sebastião Francisco Rodrigues
SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES
Vereador
Wjalma de Oliveira

JUSTIFICATIVA - Ao verificar o currículo presente do cidadão indicado, a quem, se pretende homenagear. Verifica-se tratar de elemento que sempre procurou colaborar com a sociedade voltarredondense aprimorando-se intelectualmente, inclusive, cooperando no setor jurídico, presentemente. É elemento que goza de grande popularidade decorrente, também, de sua vasta folha de trabalho. solicitamos, pois, a todos os nossos comparsas que possam emprestar seu apoio decidido à homenagem que de justiça, julgamos deva ser conferido ao candidato.

P/805/78
SFR/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 437 | FLS 01 | 48

LIDO
Em 22 / 09 / 1978
Secretário

cópia Resolucao
Câmara 15/09/78
Expediente nº 270-1128/78

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS. NA REUNIÃO DE 22/09/78
Secretário

As Comissões de Justiça

Para Relatar.
V. R. dada, 22, 8, 1978
Presidente

Recabi para dar
Poder

Em:
Comissão Justiça

proxima
Retirado Pelo Autor
V. R. 07/09/78
Secretário

*15 favoráveis
1 contra*

Aprovado em 1.ª Votação
V. R. 10/09/78
Secretário

Aprovado em 2.ª Votação
V. R. 14/09/78
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 079

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho
PRESIDENTE/relator

Aristides M. da Silva
RELATOR Membro

Ettore D. Cunha
MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 052/78. Concede Cidadania Voltarredondense ao Dr. Moacyr Thomaz de Aquino, de autoria do vereador Sebastião Francisco Rodrigues.

RELATÓRIO:

Recebemos para estudos e parecer a matéria acima - caracterizada.


VOTO DO RELATOR:

A proposição atende as normas regimentais e legais vigentes.

CONCLUSÕES:

Com fundamento no voto do Douto Relator, concluímos pela aprovação.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1978


JONAS DE CARVALHO - Presidente/Relator

ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro


ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

LIDO
Em 12/9/1978
Secretário

APROVADO
Em 12/9/1978
Secretário

C U R R I C U L U M

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO: 4371-03 | 18

NOME: MOACYR THOMAZ DE AQUINO

FILIAÇÃO: JOÃO THOMAZ DE AQUINO e ALICE DE AQUINO COSTA

ESTADO CIVIL: CASADO

DATA DE NASCIMENTO: 25 de agosto de 1926 - Engenho de Dentro -
Rio de Janeiro .

ESPOSA: ANA MARIA BENEDITO DE AQUINO

FILHOS: ANA ALICE BENEDITO DE AQUINO - 22/01/1963

ANTONIO CARLOS BENEDITO DE AQUINO - 27/09/1964

JORGE LUIZ COSTA DE AQUINO - 22/12/1954

ALEXANDRE BENEDITO DE AQUINO - 23/06/1967

GILBERTO LÚCIO BENEDITO DE AQUINO - 01/08/1968

ANA CLÁUDIA BENEDITO DE AQUINO - 14/17/1977

- 1) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO METALÚRGICO: ÁREA ELETRICIDADE
- 2) CURSOS ESPECIALIZADOS
- 3) ESCOLARIDADE
- 4) EMPREGO ANTERIOR
- 5) CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO - ÁREA JURÍDICA

1-1 ESPECIALISTA EM INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA

1-2 ENSAIOS DE LABORATÓRIO EM MÁQUINAS E MOTORES DE CA e CC

***** (Período de 1944 a 1977) *****

2-1 ELETRICIDADE BÁSICA _

2-2 MESTRE ELETRICISTA (SENAI)

2-3 ESTÁGIO NA RIO-LIGHT - SEÇÃO DE RELES E DE MEDIDORES DE Kw-h

3-1 CURSO SECUNDÁRIO - COLÉGIO MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

3-2 CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

3-3 CURSO DE INGLÊS - BRASIL-ESTADOS UNIDOS

3-4 CURSO DE INGLÊS - ESCRITA TÉCNICA E DESENHO

3-5-CURSO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO (COT)

3-6 CURSO DE RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO E NA FAMÍLIA

3-7 CURSO DE SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4-1 ADMITIDO NA C.S.N. EM 1944 COMO AJUDANTE DE ELETRICISTA, ONDE PERMANECEU EXERCENDO O CARGO DE ELETRICISTA DE LABORATÓRIO DE ENSAIOS EM MATERIAIS ELETRICOS - ESPECIALIDADE DE INSTRUMENTAÇÃO (RELES DE PROTEÇÃO).

4-2 APOSENTADO POR TEMPO DE SERVIÇO - ATUALMENTE EXERCE A PROFISSÃO DE ADVOGADO - ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO NA AVENIDA PAULO DE FRONTEIN, Nº 171 - SALA 06 - VOLTA REDONDA, RJ.

5-1 BACHAREL EM DIREITO - TURMA DE 1972 - SOBEU - TENDO GRADUADO-SE EM 14/01/1972

5-2 CURSOS ADQUIRIDOS PÓS-GRADUAÇÃO:

S E G U E

- a) CURSO DE DIREITO TRIBUTÁRIO - CEJUR - RIO DE JANEIRO
- b) CURSO INTENSIVO DE PROCESSO DO TRABALHO - LTr. SÃO PAULO
- c) CURSO DE EXTENSÃO CULTURAL - ACIAP - VOLTA REDONDA
- d) CURSO DE LIDERANÇA E EFICIÊNCIA PESSOAL - ACIAP - VOLTA REDONDA
- e) CURSO PARA DIRIGENTES SINDICAIS - SINDICATO METALÚRGICOS - VR.
- f) CURSO DE PRÁTICA SINDICAL - SINDICATO METALÚRGICOS = VR.
- g) CURSO SOBRE LOCAÇÃO E RETOMADA = OAB/RJ. 5ª SUBSEÇÃO
- l) CURSO SOBRE DIREITO CIVIL, PROCESSO CIVIL e PROCESSO PENAL - OAB/RJ - 5ª SUBSEÇÃO
- j) CURSO SOBRE LIDERANÇA SINDICAL = SINDICATO METALÚRGICOS - VR.
- l) CURSO SOBRE A LEI DO DIVÓRCIO - OAB/RJ - 5ª SUBSEÇÃO
- m) CURSO SOBRE PROCESSO PENAL - Dr. PROF. DR. JOSÉ IVANIR GUSSEN
- n) CURSO SOBRE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI NÚMERO 6.416, DE 24 DE MAIO DE 1977. PROF. DR. FRANCISCO CHAGAS BRUNO
- o) CURSO SOBRE DIREITO DO TRABALHO - INTERPRETAÇÃO DAS INOVAÇÕES A SEREM INTRODUZIDAS NA CLT. - TRÊS RIOS - RJ.

NOTA: CONVÉM LEMBRAR QUE OS CURSOS:

- b) TIVERA COMO PROFESSOR - DR. AMAURI MASCARO NASCIMENTO
DR. JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
- c) TIVERA COMO PROFESSOR - DR. MAURÍCIO GÓIS
- g) TIVERA COMO PROFESSOR - DR. NILSON DE CASTRO DIÃO
- l) TIVERA COMO PROFESSORES - DR. JOSÉ PIMENTEL MARQUES, DR. HERALDO IUNES ASSED, DR. NILSON DE CASTRO DIÃO e DR. MARCIAL VIEIRA DE SOUZA.
- l) TIVERA COMO PROFESSOR - DR. JOSÉ PIMENTEL MARQUES

OBSERVAÇÃO: ATUALMENTE ESTÁ INSCRITO PARA FREQUENTAR O CURSO PREPARATÓRIO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROMOTOR E DEFENSOR PÚBLICO, COM VISTAS A CONCURSOS QUE SE REALIZARÃO NO FINAL DO CORRENTE ANO.

DIREITO CIVIL, PROCESSUAL CIVIL, DIREITO PENAL, PROCESSUAL PENAL, DIREITO CONSTITUCIONAL e ADMINISTRATIVO.

PROFESSORES:

JUIZES - DR. PAULO DE ALMEIDA PANÇARDES
DR. NILSON DE CASTRO DIÃO
DR. JOSÉ PIMENTEL MARQUES

PROMOTOR PÚBLICO - DR. JOSÉ DINIZ P. BRAVO
DEFENSOR PÚBLICO - DR. HERALDO ASSED IUNES

Volta Redonda (RJ), 19 de agosto de 1978.

Moacyr Thomaz de Aquino
MOACYR THOMAZ DE AQUINO - ADVOGADO/ OAB/RJ 2-05262
RUA 539-A, Nº 330 - BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 437

FLS. 04

188

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 437

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DR. MOACYR THOMAZ DE AQUINO.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

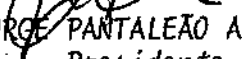
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Dr. Moacyr Thomaz de Aquino o Título de Cidadão Voltarredondense.

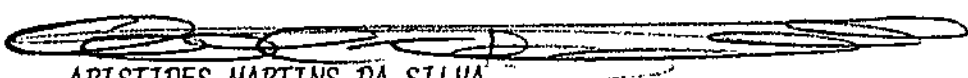
ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de setembro de 1978


JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº	437	FLS. 05

Ref: Projeto de Resolução nº 052/78

Autor: Vereador Sebastião Francisco Rodrigues



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 437

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO DR. MOACYR THOMAZ DE AQUINO.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:


ARTIGO 1º - Fica concedido ao Dr. Moacyr Thomaz de Aquino o Título de Cidadão Voltarredondense.

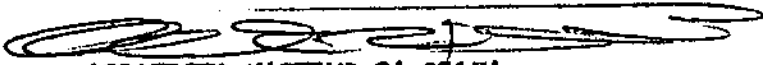
ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de setembro de 1978


JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

Ref: Projeto de Resolução nº 052/78

Autor: Vereador Sebastião Francisco Rodrigues

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Em 15 de setembro de 1978

OFÍCIO Nº D-1.128/78

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (Faz)

Ilustríssimo Senhor,

Esta Presidência tem a grata satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que esta Casa através da Resolução nº 437 em atendimento ao Projeto de nº 052/78 de autoria do Vereador Sebastião Francisco Rodrigues, houve por bem conceder-lhe o Título de Cidadão Voltarense - dondense por unanimidade de votos dos Vereadores presentes.

Ao apresentar a Vossa Senhoria nossas congratulações, desejamos que nesta Terra que hoje o acolhe como filho, possa o nobre amigo encontrar tranquilidade e felicidade junto aos seus.

Reiterando ao ensejo protestos de alta estima e merecido apreço, firmamo-nos mil,

Atenciosamente


JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecária		
RESOLUÇÃO Nº	437	FLS. 06 41

Ilmo. Sr.

DR. MOACYR THOMAZ DE AQUINO

Rua 539-A nº 330

Bairro Nossa Senhora das Graças

VOLTA REDONDA

RESOLUÇÃO Nº 437

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Dr. MOACYR THOMAZ DE AQUINO.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º — Fica concedido ao Dr. Moacyr Thomaz de Aquino o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º — A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de setembro de 1978

**Jorge Pantaleão Alves
Presidente**

**Aristides Martins da Silva
1º Secretário**

del do Estado 13/10/78

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº <u>437</u>	FLS. <u>07</u>	<u>B</u>



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

437

Em 23 de abril de 1979

Ofício nº D- 462/79

Assunto: "CONVITE"

Excelentíssimo Senhor,

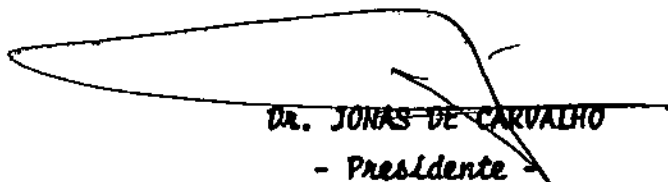
No dia 01 de maio, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o Título de "Cidadania Voltarredondense" a ilustres patrícios, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Excelência.

Teremos a grata satisfação de recebê-lo na data acima aludida, às 17:00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Excelência o especial obsêqu沿海 de confirmar o comparecimento, para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone: (0223) 42-2166.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Cordialmente


Dr. JONAS DE CARVALHO
- Presidente -


Exm^o. Sr.

Dr. Moacyr Thomaz de Aquino

Rua 539-A - Bairro Nossa Senhora das Graças

N E S T A

TLMA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 437	FLS. 08	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA - RJ
FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHÁRIO DE ENDEREÇOS:



00262 FFV 82 218

NOME MOACYR THOMAZ DE AQUINO PROTOCOLO GERAL - Cidadão

FILIAÇÃO JOÃO THOMAZ DE AQUINO

ALICE DE AQUINO COSTA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 25 de Agosto de 1926

Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL DIVORCIADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA 539-A, Nº 330 - N.S. DAS GRAÇAS/VR

Completo, inclusive telefone

ENDEREÇO COMERCIAL AVENIDA PAULO DE FRONTIN, Nº 171/Sala 6

Completo, inclusive telefone

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:

ANA MARIA BENEDITO (Companheira)

ANA ALICE BENEDITO DE AQUINO

ANTONIO CARLOS BENEDITO DE AQUINO

ALEXANDRE BENEDITO DE AQUINO

GILBERTO LÚCIO BENEDITO DE AQUINO

ANA CLÁUDIA BENEDITO DE AQUINO

ANEXAR 1 RETRATO 3X4

Moacyr Thomaz de Aquino
ASSINATURA DO DECLARANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Estatística		
RESOLUÇÃO Nº <u>437</u>	FLS <u>09</u>	<u>11</u>

Resolucao 437

CÂMARA MUNICIPAL DE V. REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº 0096 em 15/02/82
Respondida of. n
Em
Ref. Processo N

RECEBIDA
0096
SR VRS 0000

CONFERIDO ARQUIVO DE ENDEREÇOS

Em 30 / 03 / 82
Gania

ARQUIVADO
EM, 30 / 03 / 82